

LEI MUNICIPAL Nº 1.177/94, DE 14 DE MARÇO DE 1994

Cria o Quadro Especial em Extinção dos servidores celetistas do município e dá outras providências.-

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na forma da Lei Municipal que instituiu o Regime Jurídico Único, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Quadro Especial em Extinção dos servidores municipais, constituído de 03 (três) empregos e integrado por todos os servidores celetistas, que tenham ingressado no serviço municipal, até o dia 1º de janeiro de 1980 e, prestado Concurso Público em qualquer data, até a promulgação desta Lei.

Art.2º - O Quadro Especial em Extinção será excepcionalmente regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) aplicando-se-lhe, também no que couberem e não a contrariarem, as disposições da Lei Municipal nº 1.176/94, que Instituiu o Regime Jurídico Único.

Art.3º - Aos servidores do Quadro Especial em Extinção fica assegurado o disposto nos artigos 79, 116, 211 e 237, da Lei Municipal nº 1.176/94, que Instituiu o Regime Jurídico Único, após a entrada em vigor desta, computados para seus efeitos, os períodos anteriores, decorrentes de eventuais relações de emprego mantidos com o município.

Art.4º - Passarão a integrar o Quadro Especial em Extinção os servidores adiante relacionados, os quais perceberão, a título de vencimentos, os valores fixados no artigo 6º, desta Lei, segundo os respectivos cargos ocupados na data da promulgação desta Lei.

NOME	EMPREGO
01-Judit Marisa Dal Molin	Telefonista
02-Valdemar Rodrigues de Campos	Operário Especializado
03-Graciolino Bachi Brunetto	Instalador Hidráulico

Art.5º - São os seguintes empregos e nível/padrão de vencimento dos servidores do Quadro Especial em Extinção:

Nº	EMPREGO	PADRÃO
01-	Telefonista	01
01-	Operário Especializado	02

Art.6° - Os vencimentos dos empregos acima criados são os seguintes.

C L A S S E S						DRÃO
PA-	A	B	C	D	E	
01	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.781,81	33.765,26	
02	31.000,00	31.930,00	32.887,90	33.874,54	34.890,78	
03	36.000,00	37.080,00	38.192,40	39.338,17	40.518,32	

Parágrafo único - A tabela para os empregos do Quadro Especial em Extinção, terão a incidência entre as classes na ordem de 3% (três por cento), isto é, sobre a classe "A" a classe "B" será de 3% (três por cento) maior e assim sucessivamente até a classe "E".

Art. 7° - Os atuais servidores municipais do Quadro Especial em Extinção serão aproveitados nos empregos criados por esta Lei, distribuídos nas classes A, B, C, D e E do Quadro de Carreira, observando o seguinte:

I - na classe "A" os servidores que possuírem até quatro anos no exercício no Serviço Público Municipal;

II - na classe "B" os servidores municipais que possuírem mais de quatro anos e até oito anos de exercício no Serviço Público Municipal.

III- na classe "C" os servidores municipais que possuírem mais de oito anos até doze anos de exercício no Serviço Público Municipal.

IV - na classe "D" os servidores municipais que possuírem mais de doze anos até dezessete anos de exercício no Serviço Público Municipal.

V - na classe "E" os servidores municipais que possuírem mais de dezessete anos de exercício no Serviço Público Municipal.

Art.8° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art.9° - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14/MARÇO/1994

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Secretário de Administração

ANEXOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO.

CATEGORIA FUNCIONAL: Telefonista  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar em mesas de ligação telefônica, repartições municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas, receber e transmitir mensagens, zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos, fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação, prestar informações sobre a repartição, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 30 horas semanais

b) Outras: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal.

CATEGORIA FUNCIONAL: Operário especializado  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais que exijam especialização.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam alguns conhecimentos de eletricidade mecânica, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como: efetuar consertos em extensões de redes e baixa tensão e telefônicas, incluindo-se o alinhamento de redes, consertos de relógios, troca de contadores, medidores, lâmpadas; efetuar abertura de valas para a colocação de postes de iluminação pública; auxiliar nos serviços de chapeação de veículos automotores do Município; executar serviços auxiliares de construção de galpões, garagens, escolas, pontes e pontilhões; fazer formas de madeira vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro, placas de sinalização, abrigo para pontos de ônibus e táxis e outros; fazer assentamentos de tijolos de meio fio e paralelepípedos; efetuar carregamentos de areia, cascalhos, canos de ferro; efetuar serviços de instalação de explosivos em pedreiras, assim como detonagens; conduzir ao local de serviço todo material necessário à execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento, montar e desmontar motores,

máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; operar máquinas com motor de explosão, de pequeno porte, manejar serras, afiar ferramentas; auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; executar pequenos serviços em motores agrícolas, tais como: montagem, desmontagem, trocas e consertos de bombas, embreagens, velas, caixas, cruzeta, encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; efetuar serviços de limpeza de estradas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo município;

CATEGORIA FUNCIONAL: Instalador Hidráulico  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer e reparar instalações hidráulicas e outros consertos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instalar e consertar tubulações, encanamento em geral; assentar manilhas, instalar condutores de água, eletricidade, esgoto e gás, eventualmente, fabricar e reformar caixas d'água; fabricar e consertar condutores e calhas fazer instalações de aparelhos sanitários em geral, caixa de descargas, pias, banheiros e efetuar consertos nos mesmos; em certos casos, reparar cabos e mangueiras; ministrar conhecimentos e ajudantes; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município;



□ ó□ □□ □ □

□ōñ□ □□ □ □ □□ A °1 ` -□à"□À□□°□□ à= -□ à□ à□ °



í > ù  
 > 4 0 t ;  
; : ã > -  
 x a ù  
> ý ; > > > ]  
 6 6 Õ 6  
 > > E  
 ...  
 R R †  
 = ù  
 % > >  
 ? E F P Q [ \ f g q r w }  
Z  
 > ù  
 > >

□ □ □ > □Y

□ □ □ > □<sup>TM</sup>

□ □ □ > □

□ □ □ □ □  
□ □ □ □ □  
□ □ □ □ □  
□ □ □ □ □

□ □ □ □,



□ □ □ □ -  
□,□ □ □ □ " □□□ □ □ □ □™ □°□ □ □ □ Š □K□ □  
□ □ [ □×□ □ □ □ □4□ □ □ □ □% □6□ □ □ □ □Á□  
□ □ □ □ : □Ã□ □ □ □ □ý□ □ □ □ □□□ □ □ □ □  
□□□ □ □ □ □□□ □ □ □ □□□ □ □ □ □ □#□ □  
□ □ □B□ □ □ □ □D□ □ □ □ □F□ □ □ □ □ □H□  
□ □ □ □c□ □ □ □ □e□ □ □ □ □g□ □ □ □ □  
□i□ □ □ □ □k□ □ □ □ □□□ □ □ □ □ž□ □  
□ □ □ □ □ □ - □¢□ □ □ □ □Â□ □ □ □ □Ā□  
□ □ □ □ □Æ□ □ □ □ □È□ □ □ □ □\$ □Ê□ □ □ □  
□ □ □δ□ □ □ □ □ □  
□ □ □ □ □ □□□ □ □ □ □ □ □W □□□ □ □ □ □j□ □  
□ □ □ □ □ □ □L□□1□ □ □ □ □ □°□ □ □ □ □□4□ □  
□ □ □ □ □ □ □□4□ □ □ □ □Ø□ □ □ □ □ □ □

□ 1 □ú□ □ □ □  
□ □ □ □ □ □ □  
□ b □□□ □ □ □ □s□ □ □ □ □u□ □ □ □ □w□ □  
□ □ □ □y□ □ □ □ □{□ □ □ □ □ . □}□ □ □ □ □ □ □  
-□ □ □ □ □É□ □ □ □ □í□ □ □ □ □ □ □ □ M □í□  
□ □ □ □ □-□ □ □ □ □ □ □ □É□□  
□ □ □ □ □ □¿□□ê□ □ □ □ □ □«□ □ □ □ □ □-□ □ □ □  
□ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □É□ □ □ □ □ □ □ □



□ > □`! □ □ □ □ ! □ □ □ □ □  
□ A □ϕ! □ □ □ □ â! □ □ □ □ ϕ! □ □ □ □ é! □  
□ □ □ í! □ □ □ □ ï! □ □ □ □ ñ! □ □ □ □ □  
ó!